



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante:
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda:
Secretaria Municipal de Saúde
Natureza do objeto:
☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado ☒ Material de consumo ☐ fornecimento contínuo ☒ bens comuns ☐ bens especiais ☐ Material permanente ☐ bens comuns ☐ bens especiais ☒ O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 5.298, de 05 de janeiro de 2022 ☐ Não se aplica
Forma de contratação sugerida:
☒ Licitação ☐ Procedimento auxiliar: ☐ credenciamento ☐ pré-qualificação ☐ p. de manifestação de interesse ☒ sistema de registro de preços ☐ registro cadastral ☐ Dispensa de Licitação em razão do valor do objeto (art. 75, I e II). ☐ Dispensa de Licitação para manutenção e/ou aquisição de peças de veículos automotores com valor não superior aquele estabelecido no art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação (demais hipóteses do art. 75). ☐ Inexigibilidade de Licitação.
Justificativa:
A contratação a ser delimitada em sede de Estudo Técnico Preliminar se faz imperiosa em vista da necessidade de aquisição de medicamentos, que é feita pelo modelo de ata de registro de preço, porém sempre há itens desertos, ou seja, que não há interesse por parte de nenhuma

Assinado por 3 pessoas: CAMILA VALERIA MACHADO, FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA e MARINA GOMES MOREIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/97CC-CF31-055B-6ECB> e informe o código 97CC-CF31-055B-6ECB

empresa.

Considerando que a indústria farmacêutica apresenta constantemente medicamentos novos no mercado. Considerando que esta Secretaria recebe diariamente pacientes que chegam com diversas prescrições de medicamentos não disponíveis na farmácia municipal, medicamentos prescritos pelos AMEs, Hospital Amaral Carvalho, e demais unidades de saúde, fora do município, porém, com necessidade imediata de consumo. Exemplo: antibióticos, medicamentos para gestantes, pacientes de Oncologia, entre outras comorbidades que necessitam de tratamento emergencial imediato.

Considerando necessidade de não prejudicar a assistência ao tratamento dos pacientes.

Considerando a necessidade por esta Secretaria de Saúde, em manter os atendimentos realizados, e que a principal dificuldade é a impossibilidade de previsão dos medicamentos que serão demandados. A princípio satisfeita mediante contratações diretas e nos últimos anos através da utilização do sistema de registro de preços com a utilização de tabelas de referência em medicamentos, atualmente tem sido atendida por meio do último processo de licitação, realizado através do Pregão Presencial nº 59/2024, utilizando-se como referência para a aplicação de descontos a tabela CMED. Apesar de solucionar o problema inicial, a solução apresentou falhas, especialmente pela falta de previsão no termo de referência de que o medicamento deveria ser entregue pelo menor valor laboratorial disponível, já que a tabela CMED abrange diversos laboratórios com preços variáveis.

Além disso, a incorreta divisão dos valores para cada item, devido ao fato de ter sido o primeiro processo estruturado em itens, que dividiu o objeto em categorias, como medicamentos genéricos, éticos e similares, contribuiu para um consumo acelerado, especialmente dos medicamentos éticos. Esses fatores resultaram em um consumo superior ao esperado no período de 12 (doze) meses, evidenciando a necessidade de readequação do processo.

Considerando as adequações necessárias nos termos e condições da contratação, foram realizados dois processos licitatórios com base na tabela CMED, ambos os procedimentos restaram desertos. A primeira tentativa tramitou por meio do Memorando nº 1375/2025, com ata negativa registrada em 27/03/2025. A segunda tentativa de publicação do edital, protocolada via Memorando nº 2575/2025, com sessão realizada em 24/04/2025, também não teve sucesso em razão da ausência de interessados em participar do certame.

Se faz necessário a referida contratação para a aquisição de medicamentos para atender a demanda municipal de forma suplementar e subsidiária à contratação dos itens constantes da REMUNE.

Descrição do objeto:

Aquisição de medicamentos para atender a demanda municipal de forma suplementar e subsidiária à contratação dos itens constantes da REMUNE.

Previsão da data em que deve ser assinado instrumento contratual:

Para o pleno atendimento do interesse público envolvido na solução da contratação, espera-se que o instrumento contratual seja assinado até 30/05/2025.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

CAMILA VALERIA MACHADO
Coordenador de Programas de Saúde

FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA
Assistente Social

Encaminhe-se à autoridade competente para ciência e autorização de abertura de processo.

Autorizo a abertura deste processo.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

MARINA GOMES MOREIRA DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97CC-CF31-055B-6ECB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA VALERIA MACHADO (CPF 381.XXX.XXX-00) em 13/05/2025 09:41:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA (CPF 454.XXX.XXX-42) em 13/05/2025 12:00:05
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARINA GOMES MOREIRA (CPF 144.XXX.XXX-70) em 13/05/2025 12:19:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/97CC-CF31-055B-6ECB>